



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRAL DE MANDADOS DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTOS: 2489-26.2017.8.16.0185

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXECUTADO: RPD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

AUTO DE PENHORA

Aos ~~...NINTE...~~ ~~...SETE...~~ dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, dirigi-me ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Curitiba, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba, e, lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA do seguinte imóvel de propriedade da executada:

Imóvel de matrícula nº 15.268 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Curitiba – PR, com a seguinte descrição: terreno foreiro constituído da unificação de parte do lote A-2 (...), croquis 5.196, à parte B do croquis 8.194 (...); de formato irregular, medindo 19,00 metros de frente para a Rua Augusto Severo, fazendo frente, também, para a Rua Augusto Stresser, onde mede 14,20 metros; confrontando em sua lateral direita, considerada de quem da Rua Augusto Severo olha o imóvel (...) na extensão de 40,97 metros, e , finalmente, em sua lateral esquerda, pela extensão de 25,97 metros e demais características ali constantes. Contendo ainda uma construção em alvenaria (Av.10 – protocolo 149.341 de 11/06/2008), com quatro pavimentos e área total de 1.864,66 m² - localizada na Rua Augusto Severo, 464 e Rua Augusto Stresser 178.

Valor da causa: R\$36.978,12 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Do que para constar e produzir os devidos efeitos legais, lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


CAMILA SQUERSATO BEDIN
Oficial de Justiça


Gilmar Ferreira Melo
Substituto
27/11/18